

A ETF (Fundação Europeia para a Formação) pretende constituir uma lista de reserva de especialistas em ensino e formação profissionais (agente temporário – grupo de funções AD, grau 7)

Perfil do lugar

A ETF pretende constituir uma lista de reserva de especialistas em sistemas de **ensino e formação profissionais**. Os candidatos selecionados trabalharão diretamente com os países parceiros da ETF e contribuirão para o desenvolvimento das competências especializadas da ETF.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

- Proporcionar orientação estratégica e desenvolvimento de capacidades no domínio do EFP (ensino e formação profissionais) aos países parceiros da ETF:
 - orientando os decisores políticos e as partes interessadas nos países parceiros na identificação de quadros de ação;
 - reforçando capacidades nos países parceiros para a execução e o acompanhamento de quadros de ação em matéria de EFP específicos de cada país;
- Realizar uma análise aprofundada das políticas e dos sistemas de EFP dos países parceiros;
- Apoiar as instituições da UE no diálogo estratégico e no ciclo de programação da UE no domínio do EFP e do desenvolvimento de competências;
- Criar redes de intervenientes-chave dos países parceiros da ETF, de organizações internacionais e das instituições da UE e assegurar a ligação entre as mesmas;
- Contribuir para o desenvolvimento da proficiência temática da ETF através da elaboração de documentos de posição e sínteses de políticas, da participação na conceção de iniciativas inovadoras e no desenvolvimento de novas metodologias, da participação em redes pertinentes e da garantia de uma partilha de conhecimentos entre as equipas dos países ETF e a nível externo.

Critérios de elegibilidade

Para ser considerado elegível, o candidato deve preencher, à data-limite de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

- 1 Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia ou de um país ou território parceiro da ETF¹;
- 2 Estar na plena posse dos seus direitos cívicos;
- 3 Ter cumprido as obrigações que lhe são impostas por força da lei relativa ao serviço militar;
- 4 Preencher as condições de aptidão física requeridas para o exercício das funções correspondentes ao lugar;
- 5 Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, quatro anos, comprovadas por um diploma, seguido de, **pelo menos, seis anos de experiência profissional adequada;**

ou

¹ São parceiros da ETF os seguintes países e territórios: Albânia, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Argélia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Cazaquistão, Egito, Geórgia, Israel, Jordânia, Kosovo (esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244/1999 do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo), Líbano, Líbia, Montenegro, Marrocos, Palestina, Quirguistão, República da Moldávia, Rússia, Sérvia, Síria, Tajiquistão, Tunísia, Turquia, Turquemenistão, Ucrânia e Usbequistão.

Possuir um nível de habilitações que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, três anos, comprovadas por um diploma, seguidas de, **pelo menos, sete anos de experiência profissional adequada**;

- 6 Possuir um conhecimento profundo² de uma das línguas da União Europeia e um conhecimento satisfatório³ de uma outra dessas línguas, na medida do necessário para o desempenho das funções.

Além disso, o candidato deve estar em condições de cumprir três anos de serviço completos antes de atingir a idade da reforma, ou seja, antes dos 66 anos.

Critérios de seleção

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O candidato deve ter, pelo menos, seis anos de experiência profissional em sistemas de EFP em conformidade com o perfil do lugar (ver acima).

Além disso, deve ter experiência profissional em, pelo menos, um dos seguintes domínios:

- 1 governação e financiamento de sistemas de EFP;
- 2 participação do setor privado no EFP, incluindo aprendizagem em contexto laboral;
- 3 sistemas de qualificação;
- 4 desenvolvimento de programas curriculares e de competências-chave;
- 5 ensino e investigação.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E APTIDÕES REQUERIDAS

TÉCNICAS

- Muito boas competências em análise de políticas e sistemas de EFP e em acompanhamento do progresso realizado;
- Muito boas competências em aconselhamento estratégico e facilitação do diálogo estratégico, preferencialmente com países parceiros;
- Conhecimento aprofundado das políticas e abordagens pertinentes da UE em matéria de EFP e de competências;
- Bom conhecimento das políticas e programas de relações externas da UE em regiões de países parceiros da ETF;
- Muito boas capacidades de gestão de projetos;
- Competências⁴ aprofundadas de escrita, compreensão e expressão, oral e escrita, em inglês.

FUNDAMENTAIS

- Muito boas capacidades de análise;
- Muito boas capacidades organizacionais;
- Muito boas capacidades de trabalho em equipa;
- Muito boas capacidades de comunicação e de negociação;
- Muito boas capacidades de orientação para o serviço

VALORIZADAS

- Conhecimento satisfatório⁵ de francês, e/ou árabe, e/ou russo;
- Conhecimento ou experiência de trabalho em países parceiros da ETF, e/ou noutros países em transição ou em desenvolvimento.

² Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

³ Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

⁴ Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

⁵ Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

Processo de seleção

Chama-se a atenção para o facto de que os trabalhos e as deliberações dos júri de seleção (JS) são estritamente confidenciais, não sendo permitido qualquer contacto com os seus membros. Contactar os membros do JS constitui motivo de exclusão do processo de seleção.

O processo de seleção organiza-se em três fases:

1. – Seleção de candidaturas

1.1. ELEGIBILIDADE

O cumprimento dos **critérios de elegibilidade e dos requisitos formais** será avaliado com base no formulário e no conteúdo dos documentos solicitados (ver parágrafo «Requisitos formais» na secção «Apresentação de candidaturas»).

1.2. SELEÇÃO PARA A ENTREVISTA

Com base no CV e no formulário «Critérios de seleção» disponibilizado, o JS avalia as candidaturas à luz do perfil da experiência profissional, bem como das competências valorizadas declaradas e do nível de inglês exigido (ver nota de rodapé 4). Os candidatos mais qualificados serão convidados⁶ para a segunda fase.

2. – Entrevistas e testes

O JS avaliará experiência profissional, as competências e aptidões dos candidatos requeridas para o lugar de agente temporário da União Europeia (consulte a secção sobre os critérios de seleção), bem como as competências valorizadas que estes declaradas, por meio de uma entrevista e teste(s) escrito(s). Este(s) teste(s) envolverão pelo menos uma parte anónima.

Esta fase deverá realizar-se em fevereiro de 2018, e será conduzida essencialmente em inglês.

Após a conclusão desta fase, o JS submeterá ao diretor da ETF, para decisão, uma lista dos candidatos que considera mais aptos⁷ à luz dos critérios de seleção.

3. – Constituição de uma lista de reserva e eventuais ofertas de emprego

O diretor estabelecerá uma lista de reserva com os candidatos mais adequados. Esta lista será válida por um período de doze meses a contar da data da sua constituição, podendo a duração da validade ser alterada por decisão do diretor. A inclusão nesta lista não constitui uma garantia de oferta de emprego.

Quando um lugar deste tipo ficar vago ou tiver de ser provido, o diretor poderá fazer uma proposta de emprego a um candidato da lista cujo perfil melhor corresponda às necessidades da ETF nesse momento.

Condições contratuais

O contrato de trabalho que pode ser proposto aos candidatos selecionados é um contrato de agente temporário, no grupo de funções AD, grau 7, sujeito a um período de estágio de nove meses.

Os contratos de agente temporário estão em conformidade com as disposições do artigo 2.º, alínea f), do Regime Aplicável aos outros Agentes (ROA) da UE.

Nos termos deste tipo de contrato, o trabalhador fica obrigado a respeitar o ROA e as regras de execução pertinentes.

A ETF só ficará obrigada a cumprir o contrato de trabalho proposto se o candidato selecionado, antes da assinatura do contrato:

- tiver fornecido os originais ou cópias autenticadas de todos os documentos relevantes comprovativos da sua elegibilidade, incluindo um registo criminal limpo;
- tiver realizado um exame médico obrigatório que comprova que preenche as condições de aptidão física necessárias ao exercício das funções em causa;

⁶ Idealmente, quatro candidatos por domínio de experiência profissional.

⁷ Que tenham obtido pelo menos 70 % da pontuação total (entrevista e teste escrito)

- tiver informado a ETF de qualquer conflito de interesses real ou potencial, e tiver sido considerado como não tendo qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência ou qualquer outro conflito de interesses.

REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

- O vencimento baseia-se na tabela de vencimentos da União Europeia. O vencimento está sujeita ao imposto da União Europeia e a outros descontos previstos no Estatuto dos Funcionários e no ROA da UE, estando, no entanto, isentos de qualquer tributação nacional.
- Podem ser concedidos vários subsídios, nomeadamente prestações familiares e o subsídio de expatriação (4 % ou 16 % do vencimento-base), se aplicável.

Apresentação de candidaturas

Os candidatos devem enviar as suas candidaturas através do sítio Web da ETF, secção «[Work with us- procurement and careers](#)».

A **data-limite** para apresentação das candidaturas é **15 de dezembro de 2017 às 23h59 (hora da Europa Central)**.

Recomenda-se vivamente aos candidatos que não esperem até ao último dia para apresentar as suas candidaturas, pois uma saturação excepcional das linhas ou qualquer falha na ligação à Internet podem dificultar a apresentação. A ETF não pode ser responsabilizada por qualquer atraso causado por essas dificuldades.

REQUISITOS FORMAIS

Deverão ser apresentados, de preferência em inglês, **até à data-limite para a apresentação de candidaturas**, os seguintes documentos:

- uma **carta de motivação**, com a extensão máxima de uma página datilografada, expondo a razão pela qual o candidato está interessado no lugar;
- um **curriculum vitae** utilizando um dos modelos [Europass CV](#) disponíveis no sítio Web da ETF (**não são aceites outros modelos**);
- o formulário designado «**Selection criteria form**», disponível no sítio Web da ETF, devidamente preenchido, que se destina a demonstrar o preenchimento dos critérios de seleção pelos candidatos.

Note-se que apenas serão aceites as candidaturas apresentadas em linha através do sítio Web da ETF, utilizando um dos modelos [Europass CV](#) e incluindo todas as informações e/ou documentos enumerados na secção «Requisitos formais» supra.

Em caso de não apresentação de qualquer um dos documentos acima referidos ou de não preenchimento dos critérios de elegibilidade, a candidatura ficará sem efeito.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Devido ao grande número de candidaturas recebidas, apenas serão contactados os candidatos convidados para uma entrevista.

Os documentos de candidatura enviados para efeito do processo de seleção não serão devolvidos aos candidatos, ficando arquivados na ETF durante o tempo necessário para esse efeito e sendo posteriormente destruídos.

A legislação da UE em matéria de proteção dos dados pessoais e de confidencialidade das informações aplica-se a todos os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente processo de seleção.

Para mais informações, consulte: [Privacy statement for job applicants](#) (Declaração de confidencialidade para candidatos a emprego)

Os candidatos que considerem que os seus interesses foram prejudicados por qualquer decisão relacionada com o processo de seleção podem apresentar queixa seguindo as instruções disponíveis no sítio Web da ETF, na secção [Appeals \(Recursos\)](#).